

CURSO INTRODUTÓRIO ACS

De acordo com a Lei nº 11.350, que dispõe sobre as atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS), é obrigatória a realização do curso Introdutório para o ACS com carga mínima de 40h e com os conteúdos a serem ministrados conforme Portaria nº 243.

O que é?

Curso introdutório para preparar o ACS para sua prática cotidiana no território, auxiliando-o em sua integração com a equipe, população, políticas públicas de saúde e promoção da saúde.

Quem faz?

*Pessoa aprovada em processo seletivo público com ensino médio concluído e more na área da comunidade a ser acompanhada.

Quem fornece o curso?

O Ministério da Saúde através da plataforma Sabiá e estados e municípios com profissionais de nível superior cadastrados no CNES capacitados como instrutores do curso introdutório.

Como é o curso?

O curso deverá conter carga horária de no mínimo 40h e ministrar o conteúdo estabelecido pela Portaria nº 243 de 25 de setembro de 2015

É necessário o ACS realizar curso EaD e depois presencialmente com instrutor capacitado?

Não, o curso poderá ser realizado em apenas uma das modalidades.

ATENÇÃO!

Os cursos que possuem modalidade presencial ou semipresencial são o de Educação Popular em Saúde e curso técnico, para saber mais leia o Art. 6º da Lei 13.595 de 5 de janeiro de 2018 parágrafos 1º e 3º

Links dos cursos EaD:

para Introdutório/ACS:
https://avasus.ufrn.br/local/ava_splugin/cursos/curso.php?id=169

para Instrutor/ACS:
https://avasus.ufrn.br/local/ava_splugin/cursos/curso.php?id=27

Para saber mais:

Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006

Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

*Em caso de apenas possuir ensino fundamental deverá ser comprovada conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos

*Não será exigida do ACS conclusão de ensino fundamental se estava exercendo as atividades em 5 de outubro de 2006

*Não será exigida do ACS conclusão de ensino médio se estiver exercendo as atividades em 5 de janeiro de 2018

Atenção
BásicadoRS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE